



ADITIVO CONTRATUAL Nº 073/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2016 DE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CONSTANTE E MONITORAMENTO EM 05 (CINCO) MINI ETAS - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E CLORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. (PROCESSO 23109.001632/2020- 30).

A **Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP**, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.400-000, em Ouro Preto - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570.898-0093, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 529.005.096-53 e a empresa **SC Serviços e Comércio Ltda.**, sediada na Rodovia Rodrigo Melo Franco de Andrade, s/n, Km 96, BR 356 - Tripuí - Ouro preto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.803.572/0001-98, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada pelo Sr. Raul Augusto Spineli da Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.891.035, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 035.863.416-44, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme documentos e procedimentos licitados e verificados no Processo de nº. 23109.001632/2020-30, na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 023/2016 e toda legislação regulamentar, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusulas 2.1 e 2.2 do Aditivo Contratual nº 056/2019, em virtude do disposto no Despacho CSU/DOF/UFOP nº 0076719, de 24 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A vigência fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 05 de outubro de 2020, com prazo final em 04 de outubro de 2021.

2.2 O valor total estimado da prestação dos serviços, para o período de 12 (doze) meses, passa de R\$ 19.902,24 (dezenove mil novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 22.493,64 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), em virtude do reajuste dos valores pelo IGP-M, conforme previsão contratual, que no período sofreu uma variação de 13,020540%. O valor mensal, a partir de 05 de outubro de 2020, passará a ser de R\$ 1.874,47 (mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 57, II, § 2º; art. 65, I, "b", § 1º e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

3.2 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 082/2016, ao qual se incorpora este Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 21 de setembro de 2020

**CLAUDIA APARECIDA
MARLIERE DE
LIMA:52900509653**

Assinado de forma digital por
CLAUDIA APARECIDA MARLIERE
DE LIMA:52900509653
Dados: 2020.10.01 10:51:12
-03'00'

Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

**SC Serviços e Comércio Ltda.
CONTRATADA**

Testemunhas:

ANDRESSA SILVA
SCHIASSI:079226
22635
1ª - _____
NOME/CPF:

Assinado de forma digital
por ANDRESSA SILVA
SCHIASSI:07922622635
Dados: 2020.10.01
16:00:37 -03'00'

**PEDRO HENRIQUE
ARANTES
NASCIMENTO**
DIAS:08450608643
2ª - _____
NOME/CPF:

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE ARANTES
NASCIMENTO
DIAS:08450608643
Dados: 2020.10.01 16:03:48
-03'00'